



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DS/PMC-SMS-DS-GTS

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Campinas, 17 de junho de 2020.

Ao

Departamento Administrativo

A/C

Sra. Sandra Helena de Andrade Regolin

Diretora Administrativa

Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhamos o presente processo para aquisição de máscara de não reinalação, com a máxima urgência, para uso da Rede Pública Municipal de Saúde de Campinas, considerando os apontamentos a seguir:

### **1. DA JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a Lei 8080/90 - Lei Orgânica da Saúde - regula as ações e serviços de saúde e institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e dispõe em seu artigo segundo que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando a atual situação mundial de transmissão do coronavírus e que no Brasil o número de casos confirmados desse vírus vem crescendo, a Secretaria de saúde tem a responsabilidade de prover a Rede Municipal de Saúde com insumos, equipamentos e demais materiais necessários ao enfrentamento da pandemia.

Nesse sentido, o município de Campinas publicou o Decreto nº 20.766 de 12/03/2020 criando o Comitê Municipal de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus, responsável pela proposição de aquisição de insumos para o enfrentamento desta pandemia. Também publicou o Decreto nº 20.774 de 18/03/2020 onde declara situação de emergência no município e estabelece medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, entre elas, cita no artigo 2º inciso II:

*“II - nos termos do art. 24da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência;”*

A dificuldade para respirar ou falta de ar (dispneia) é um dos principais sintomas apresentados nas formas mais graves da infecção por covid-19. A máscara de não reinalação permite o aumento da fração inspirada de oxigênio até 80 a 90%, o que garante a ventilação adequada e previne a entubação oro-traqueal do paciente. O número de casos de pacientes atendidos nas Unidades de saúde com queixa de dispneia tem aumentado assustadoramente nestes últimos dias. Na primeira aquisição iniciada em abril de 2020 (processo 2020.00018680-15) foi solicitada a quantidade de 200 unidades da máscara não reinalante adulto, julgando-se ser suficiente para atender a demanda por aproximadamente 4 meses, e que no decorrer desse prazo, iria acompanhando a evolução do consumo e solicitada nova aquisição caso houvesse necessidade. A distribuição desse item para as Unidades de Saúde se deu através dos Distritos de Saúde, para que os apoiadores distritais fizessem a gestão desse material, com controle e encaminhamento às Unidades de Saúde conforme necessidade. Conforme verifica-se no relatório de movimentação do Sistema Informatizado do Almoxarifado da Saúde- SIG2M (doc. 2583218), o estoque desse item no Almoxarifado se esgotou em menos de um mês, fato que se deve ao aumento do número de pacientes atendidos com queixa de dispnéia.

Cabe informar ainda que foi aberto um processo para licitação desse e outros itens utilizados para enfrentamento da pandemia, processo SEI 2020.00023212-90, que está na fase de indicação de dotação orçamentária.

Diante do exposto, faz-se necessária aquisição imediata de máscara de não reinalação adulto para as Unidades de Saúde de forma a viabilizar o atendimento dos pacientes que necessitem desse material.

## **2. DOS ITENS E QUANTIDADES:**

Código	Item	Descritivo detalhado	Unidade	Quantidade
34124	MASCARA DE OXIGENIO NÃO REINALANTE ADULTO	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO ADULTO; - PARA USO EM OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO; - AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE; - DOTADA DE RESERVATÓRIO EM MATERIAL TRANSPARENTE; - DOTADA DE ELÁSTICO OU SIMILAR; - DOTADA DE TUBO DE CONEXÃO A FRENTE, PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. OBS.: CADA MÁSCARA EQUIVALE A UMA PEÇA.	UNI	500

### 3. DA LITERATURA TÉCNICA

Será necessária a apresentação de literatura técnica (bula, catálogos, folhetos, prospectos ou literatura compatível) em português, ou se em outro idioma acompanhado de tradução em português, com a descrição detalhada das características do produto, onde conste também a imagem do mesmo, para a verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas neste documento.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO:

Será necessária a apresentação por parte dos licitantes as seguintes documentações:

4.1. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Lei Federal nº 6.360/76 e demais normas complementares, com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 16/2014.

4.2. Alvará Sanitário/Licença de Funcionamento em vigência, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e normas complementares.

4.3. Comprovação de regularização dos produtos perante a ANVISA, com fundamento na Lei Federal 6360 de 23 de setembro de 1976.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os materiais deverão atender a toda legislação vigente.

5.2. Os produtos que tenham prazo de validade deverão ter por ocasião da entrega, vida útil mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total. A exigência de que os produtos tenham, por ocasião da entrega, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) se baseia no Manual de Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS (pag. 26) que pode ser consultado no site <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/284.pdf>. Assim, procuramos utilizar o mesmo critério para todos os produtos da área da saúde.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO VIEIRA CARVALHO, Enfermeiro(a)**, em 17/06/2020, às 14:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DIAS VENTURA, Farmacêutico(a)**, em 17/06/2020, às 14:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA REGINA DE TOLEDO MACEDO NUNES, Diretor(a) de Departamento**, em 17/06/2020, às 15:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2583195** e o código CRC **E47164CA**.





## 06.04.99.05.09 Especificações de Produtos\Serviços por Código Reduzido

Código Reduzido	Descrição Sucinta	Descrição Detalhada	Unidade
34124	MASCARA DE OXIGÊNIO NÃO REINALANTE ADULTO	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO ADULTO; - PARA USO EM OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO; - AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE; - DOTADA DE RESERVATÓRIO EM MATERIAL TRANSPARENTE; - DOTADA DE ELÁSTICO OU SIMILAR; - DOTADA DE TUBO DE CONEXÃO A FRENTE, PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. OBS.: CADA MÁSCARA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-CC

## **OFÍCIO**

Campinas, 26 de junho de 2020.

### **Atendimento ao Decreto nº 15.291 de 18/10/2005**

#### **Artigo 2º**

#### **(para aquisição de materiais)**

##### **I - Finalidade da aquisição de materiais:**

A dificuldade para respirar ou falta de ar (dispneia) é um dos principais sintomas apresentados nas formas mais graves da infecção por covid-19. A máscara de não reinalação permite o aumento da fração inspirada de oxigênio até 80 a 90%, o que garante a ventilação adequada e previne a entubação oro-traqueal do paciente. O número de casos de pacientes atendidos nas Unidades de saúde com queixa de dispneia tem aumentado assustadoramente nestes últimos dias. Na primeira aquisição iniciada em abril de 2020 (processo 2020.00018680-15) foi solicitada a quantidade de 200 unidades da máscara não reinalante adulto, julgando-se ser suficiente para atender a demanda por aproximadamente 4 meses, e que no decorrer desse prazo, iria acompanhando a evolução do consumo e solicitada nova aquisição caso houvesse necessidade.

##### **II - Relatório de estoques existentes:**

Conforme verifica-se no relatório de movimentação do Sistema Informatizado do Almoxarifado da Saúde- SIG2M (doc. 2583218), o estoque desse item no Almoxarifado se esgotou em menos de um mês, fato que se deve ao aumento do número de pacientes atendidos com queixa de dispnéia.

##### **III - Planilha com a previsão de consumo de materiais:**

Os produtos serão utilizados imediatamente após a compra e o consumo é estimado para doze meses.

**MODALIDADE: AMIL**

---



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA HELENA DE ANDRADE REGOLIN**, **Diretor(a) de Departamento**, em 26/06/2020, às 14:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2613621** e o código CRC **A2A6D945**.

---

PMC.2020.00026716-06

2613621v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-CC

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Campinas, 26 de junho de 2020.

**Processo Administrativo nº:** PMC 2020.00026716-06

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Aquisição de Máscara de não reinalação para uso em Oxigênio -COVID-19

**Modalidade:** Amil

Fundamentado nas informações e esclarecimentos apresentados no documento nº 2583195, 2583218, 2584366, onde informa a necessidade da aquisição **AUTORIZO**, com base no Artigo 24º; Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a **AMIL**, da empresa:TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI , no valor **R\$ 11.200,00** ( Onze mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA HELENA DE ANDRADE REGOLIN**, **Diretor(a) de Departamento**, em 29/06/2020, às 09:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2615108** e o código CRC **6D2B722A**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
 AVENIDA ANCHIETA 200 - CENTRO - CAMPINAS/SP  
 C.N.P.J. - 51.885.242/0001-40 - Inscr. Est.: isento  
 FONE: (19)2116-0555

Data: 26/06/2020  
 Hora: 17:46

**NOTA DE EMPENHO**

**Dados do Empenho**

Número: E07911/2020      Número do Processo: PMC.2020.00026716-06      Data: 26/06/2020  
 Modalidade de Licitação: AMIL      Nº da Modalidade: 155/2020      Tipo: Ordinário  
 Evento: Empenho      Empenho de Origem:      Espécie: Empenho  
 Nº do Contrato / Registro:      Nº Extrato Contrato / Registro:  
 Tipo de Documento: Solicitação de Empenho - Compras

**Dados do Orçamento**

Unidade Gestora: 87000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade Orçamentária: 8750 - DEPTO ADMINISTRATIVO  
 Funcional Programática: 10.301.1003.4022.0000 - ADQUIRIR MEDICAMENTOS, INSUMOS E IMUNOBIOLOGICOS  
 Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo  
 Sub-Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar  
 Fonte de Recurso: 0002.312023 - Recursos para Combate ao Coronavirus - Recursos Especificos - SES - FUNDO A FUNDO  
 Modalidade de Compra: Material de Consumo  
 Conta Pagadora: 001-4203X-52973 - PMC/S.M.S./S.E.S. - REPASSE ESTADUAL (PABINHO)

**Dados do Credor**

Nome: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI      CNPJ/ CPF: 04124669000146  
 Endereço: BACKER , 89      Bairro: CAMBUCI      Complemento:  
 Cidade: São Paulo      Estado: São Paulo      Fone: 33994482  
 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.      Agência: 5853x - Agência 5853      Conta Corrente: 86622  
 Forma de Pagamento: 50 - 10 D após aceite de NF

**Especificações**

Item	Cód. Reduzido	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	34124	MASCARA DE OXIGÊNIO NÃO REINALANTE ADULTO		PC	500	22.4000	11.200,00
<b>Total:</b>							11.200,00

Valor Empenho: ONZE MIL E DUZENTOS REAIS \*\*\*\*\*

**Histórico do Empenho:**

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA VERBA EMPENHADA**

Data	Nº do Empenho	Saldo Anterior	Valor Empenho	Saldo Atual
26/06/2020	E07911/2020	14.128,00	11.200,00	2.928,00

Local Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE - ESTOQUE

Endereço: DOUTOR EDUARDO EDARGÊ BADARÓ, Nº.550, JARDIM EULINA

Prazo de Entrega: 0

Emitente

*Vera Lucia Gobire*  
 Assinatura

Ordenador da Despesa

*Sandra Helena de A. Rego*  
 Assinatura  
 Sandra Helena de A. Rego  
 Diretora do Departamento de Administração - DPA

Usuário: VERA LUCIA GOBIRE